

LEI 833/2022

(Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.)

EFRAIM GARCIA LOPES, Prefeito Municipal de Ipiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal.

Artigo 1.º - Fica o Chefe do Executivo Municipal de Ipiguá autorizado, a proceder uma abertura de Crédito Adicional Especial, até a importância de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), de acordo com a Lei nº 810/2021 de 15/12/2021 destinada a suplementação da seguinte dotação do orçamento vigente, a saber:

02006 - EXECUTIVO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2 - EXECUTIVO

10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10301 - ATENÇÃO BÁSICA

10301009 - REDE MUNICIPAL DE SAÚDE

10301009.1.009 - INVESTIMENTO SERVIÇO SAÚDE

86-4 - 449051.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 250.000,00

Total.....R\$ 250.000,00

Artigo. 2º - O recurso necessário para cobertura do crédito adicional criado por esta Lei será coberto proveniente do excesso de arrecadação no exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Ipiguá/SP, 14 de setembro de 2022.



EFRAIM GARCIA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Ipiguá/SP, bem como no site institucional www.ipigua.sp.gov.br, na forma da lei, na data supra.